



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART 3º DO PROJETO DE LEI N.º 3.400/2023

Emenda Modificativa n.º 002/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 3º, do Projeto de Lei n.º 3.400/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. As contratações previstas nesta Lei serão feitas em caráter excepcional e poderão se perpetuar até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas por mais 12 (doze) meses."

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de abril de 2023.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente/Relator


ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

